



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Departamento Requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira

1. NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Belém, não possui em seu quadro permanente de servidores especializados em segurança patrimonial, os serviços são realizados pela Guarda Municipal de Belém, ocorre que na atual administração municipal os guardas que prestam serviços de vigilância foram todos requisitados a seu órgão de origem para atender a demanda Municipal que é imensa, e para substituir os serviços que são realizados pelos mesmos se faz necessário este Poder Legislativo contratar empresa especializada na prestação de serviços por via licitatório.

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Belém, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela CMB, em Belém-PA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal de Belém, e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações desse órgão, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição.

A abertura de novo processo licitatório justifica-se devido a impossibilidade da manutenção dos serviços atual prestado pela Guarda Municipal de Belém, considerando o prazo que os atuais Guardas Municipais devem retornar a seu órgão de origem sendo este até 31/12/2025. Relato ainda que, trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio 2017: *"Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional"*.



4. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

5. CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO.

O Processo Administrativo será realizado no corrente exercício, ficando a modalidade de licitação a cargo do Agente de contratação devendo escolher a que não sofra descontinuidade dos serviços, a Contratação será no exercício de 2026, a relação do quantitativo está descrita neste termo e servirá de referência a realização da pesquisa de mercado, que acostado neste termo.

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Itens	Serviços	Nº de Postos	Jornada de Trabalho
01	Vigilância Armada – 12 horas diurnas.	04	12h x 36h
02	Vigilância Armada e não letal – 12 horas diurnas.	01	12h x 36h
03	Vigilância Armada – 12 horas noturnas.	05	12h x 36h
04	Segurança Pessoal Intermitente Armada.	03	44h semanais

7. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a prestação vigente irar se encerrar em 31/12/2025 para a prestação dos serviços, solicita-se que a tramitação dos autos seja realizada em caráter de urgência para que a contratação se dê a partir de 01/01/2026.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Informa-se que o serviço que se pretende contratar classifica-se com grau de prioridade alta, em tudo justificado nos itens 2, 3 e 4 deste documento.

Belém, 24 de outubro de 2025.

Responsável pela demanda:


Rodrigo Holanda Alves
Diretor Administrativo e Financeiro
RODRIGO HOLANDA ALVES
Diretor Administrativo
Matricula: 5007134